TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando o fornecimento Tipo – SERVIÇOS GRÁFICOS, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	608389-7	BOLSA TERMICA - EM TECIDO TERMICO COM ACABAMENTO EM POLIESTER DE ALTA RESISTENCIA, COM IMPRESSAO EM SILK-SCREEN, 22, 00X14,00X17,00CM (CXLXA), 5 LITROS, FECHAMENTO EM ZIPER NA PARTE SUPERIOR, COM ALCA ERGONOMICA E REGULAVEL, COM FECHO EM BOTAO, NA COR AZUL MARINHO FOTO MODELO: 	UNI	250	25,00	6.250,00

						

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade administrativa,não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades da IV Gerência Regional de Saúde (IV GERES), por meio da aquisição de bolsas térmicas destinadas ao acondicionamento e ao transporte de alimentos pelos servidores, considerando as particularidades da rotina de trabalho e das atividades desenvolvidas pela unidade regional.

Considerando a responsabilidade administrativa e institucional da IV GERES na coordenação, no acompanhamento e no apoio ao desenvolvimento das ações de saúde nos 32 municípios de sua área de abrangência, bem como a realização de atividades externas, reuniões, visitas técnicas e demais deslocamentos a serviço, inclusive para a Região Metropolitana do Recife;

Considerando que parte dos servidores realiza suas refeições durante o expediente, utilizando alimentos preparados e trazidos de suas residências, faz-se necessária a disponibilização de bolsas térmicas que possibilitem o acondicionamento e o transporte adequado desses alimentos, contribuindo para a preservação de sua qualidade e para a segurança alimentar;

Considerando, ainda, que a rotina de trabalho dos servidores envolve tanto atividades desenvolvidas nas dependências da Regional quanto deslocamento frequentes para o cumprimento de suas atribuições institucionais torna-se importante dispor de recursos que favoreçam o transporte adequado das refeições, proporcionando melhores condições de bem-estar e contribuindo para a organização da rotina de trabalho;

Diante do exposto, justifica-se a presente contratação, tendo em vista que a aquisição das bolsas térmicas contribuirá para o atendimento das necessidades dos servidores da IV GERES, favorecendo o acondicionamento e o transporte de alimentos durante o expediente e nos deslocamentos realizados a serviço, promovendo melhores condições de trabalho e bem-estar no desempenho das atividades institucionais.

2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

O quantitativo estimado é a prestação de serviços, conforme descrição dos itens e solicitação do quantitativos abaixo descriminados que será em lote único.

01	**608389-7**	**BOLSA TERMICA - EM TECIDO TERMICO COM ACABAMENTO EM POLIESTER DE ALTA RESISTENCIA, COM IMPRESSAO EM SILK-SCREEN, 22, 00X14, 00X17, 00CM (C x L x A), 5 LITROS, FECHAMENTO EM ZIPER NA PARTE SUPERIOR, COM ALCA ERGONOMICA E REGULAVEL, COM FECHO EM BOTAO,NA COR AZUL MARINHO**	**UNID**	**250**

2.4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.0 DACLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

3.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

3.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Fonte: 0500;

Unidade Orçamentária: 530401;

Elemento de Despesa: 3.3.90.30;

Atividade (Programa de Trabalho): 10.122.0510.4405.0981

4.0. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

5.0 PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA E DE ENTREGA, ENDEREÇO

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa**. Prazo de entrega do material é de no máximo 10 a 15 dias após recebimento do empenho.**

5.2. LOCAL A SER ENTREGUE: IV Gerencia Regional de Saúde - IV GERES, situado a Rua General Estilac Leal, S/N , Bairro do Salgado em Caruaru PE .

6.0. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

7. DO CONTRATO

7.1 A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação das notas fiscais /faturas, bem como todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhistas atualizadas e válidas, ficando, porém, condicionado à aceitação e aprovação do Objeto, mediante atesto definitivo da nota, Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, da Empresa contratada, devidamente atualizadas.

9. DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO

9.1. Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

9.2. A entrega será realizada mediante Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras e Material, com prazo máximo de 15 dias para efetivação. Deverá a empresa vencedora disponibilizar meios de comunicação de fácil e rápido acesso: watss: 81.99488-2759 email: compras4geres@hotmail.com

9.3. O recebimento dos bens estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, modelos, embalagens e instruções, observando-se o disposto no artigo 119 da Lei n.º 14.133/2021;

Caruaru, 05 de Novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GABRIELA HENRIQUE OLIVEIRA CAVALCANTE
Data: 05/11/2026 12:25:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gabriela Cavalcante
Coord. GTES IV GERES